



**Memorando nº 075/SEMEC/2024**

Rondolândia-MT, 07 de março de 2024.

Ao Exmo. Senhor  
**José Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

**Assunto: Abertura de processo.**

Senhor prefeito,

Cumprimentando-o, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “Contratação de empresa para Construção de Praça de Esportes e Lazer, no município de Rondolândia - MT”, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Respeitosamente,

---

LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA  
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura  
Decreto nº 212/GAB/PMR/2023



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Contratação de empresa para Construção de Praça de Esportes e Lazer, no município de Rondolândia - MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.	00063550	Construção de Praça de Esporte e Lazer	SRV	01	736.998,39	736.998,39

**1.2.** O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados após a conclusão das obras, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

**1.3.** O prazo de execução é de 120 dias, conforme cronograma físico-financeiro

**1.4.** O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**2.2.** A contratação foi previamente autorizada pela autoridade competente, visto que o PCA – Plano de Contratação Anual ainda não foi aprovado.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei n. 14.133/2021).**

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3.2.** No presente caso, a contratação Não exigirá, manutenção e assistência técnica.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

#### **Sustentabilidade**

**4.1.** Quanto aos critérios de sustentabilidade socioambiental, é fundamental que as contratações de obras públicas considerem aspectos relacionados à preservação do meio ambiente, ao desenvolvimento social e à promoção da sustentabilidade. A adoção desses critérios contribui para a construção de um futuro mais sustentável e consciente, além de trazer benefícios para a sociedade como um todo. Alguns aspectos relevantes a serem considerados para a contratação:

**4.1.1.** Gestão de resíduos: É essencial adotar medidas para a correta gestão dos resíduos



gerados durante a execução da obra. Isso inclui a segregação, coleta seletiva, destinação adequada e possíveis práticas de reciclagem. A preocupação com a minimização dos resíduos e o descarte responsável contribui para a preservação do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade.

**4.1.2. Eficiência energética:** Considerar critérios de eficiência energética é relevante para reduzir o consumo de energia durante a construção e o funcionamento da obra. A utilização de sistemas e equipamentos energeticamente eficientes e a implementação de estratégias de conservação de energia são medidas que podem ser criadas para minimizar o impacto ambiental e reduzir os custos operacionais a longo prazo.

**4.1.3. Uso racional da água:** Estabelecer práticas que promovam o uso racional da água é crucial. Isso pode incluir a instalação de sistemas de captação e reuso da água da chuva, a utilização de equipamentos e dispositivos economizadores de água e a conscientização dos trabalhadores sobre a importância da economia desse recurso natural.

**4.1.4. Acessibilidade e inclusão social:** As obras públicas devem considerar a acessibilidade e a inclusão social, garantindo que sejam acessíveis a todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas ou cognitivas. Isso envolve a implementação de rampas, corrimãos, sinalização adequada, pisos táteis e outros elementos que facilitam a mobilidade e a inclusão de todos os cidadãos.

**4.1.5. Responsabilidade social:** Promover a responsabilidade social na execução das obras implica respeitar os direitos dos trabalhadores, assegurar as condições de trabalho, cumprir as normas trabalhistas e garantir a segurança e o bem-estar dos envolvidos. Além disso, pode-se estimular a contratação de mão de obra local, o fomento a micro e pequenas empresas e o desenvolvimento de programas de capacitação e inclusão social.

**4.2.** Os serviços não são considerados “comuns”, pois não podem ser descritos de forma objetiva, conforme art. 88, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 243/2024 deste município.

**4.3.** A Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará o projeto básico e o edital de contratação.

**4.4.** Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento, e no futuro Projeto Básico.

**4.5.** A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

### **Condições de execução**



**5.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**5.1.1.** Início da execução do objeto: a partir da ordem de serviço.

**5.1.2.** Os métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho estão definidas nos documentos técnicos da contratação.

**5.2.** Os serviços serão prestados na Praça Verde, no endereço: Rua Padre Ezequiel ESQ com Av. Joana Alves de Oliveira, Bairro Centro, Rondolândia-MT.

**5.3.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

**5.4.** O prazo de garantia contratual dos serviços é o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.5.** Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

**5.5.1.** O recebimento provisório será realizado pela equipe de fiscalização após a finalização dos serviços.

**5.5.2.** A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**5.5.3.** No prazo de até 20 (vinte) dias a partir do recebimento provisório dos serviços, equipe de fiscalização deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza a finalização do objeto.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**6.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, com as atribuições definidas neste Termo de Referência, designado pelo Decreto Municipal n. 207/GAB/PMR/2023, Srª. Janete Moreira Lopes, em cumprimento ao art. 117, caput, Lei nº 14.133/2021.

**6.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos



defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**6.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**6.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**6.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**6.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**6.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**6.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.9.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação a Regularidade Fiscal da empresa, sendo: a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade Contribuições Previdenciárias; b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**6.10.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme item 6.9.

**6.11.** O pagamentos será realizado mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

**6.12.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos à dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser realizado o pagamento.

**6.13.** Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o



pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**6.14.** Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços.

**6.15.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

**7.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

**7.1.1.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**7.2.1.** O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

**7.3.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 20 (vinte) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Art. 70, I, a do Decreto nº 243/GAB/PMR, de 2024).

**7.4.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.5.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.7.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação concorrência, em sua forma presencial, do tipo menor preço global.

**8.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do TCE/MT;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**8.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa contratada e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontadas no Relatório de Ocorrências da PGM.

**8.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.6.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**8.7.** Para fins de contratação, deverá observar os requisitos de Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 736.998,39 (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**9.2.** Em uma eventual prorrogação e ampliação da vigência para 24 meses, prevê-se o valor do escopo acima no planejamento orçamentário para o ano de 2025.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, a conta da seguinte dotação:



Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 03 – Departamento de Esporte

Projeto Atividade: 1120 – Implantação e construção de centro esportivo / ginásio e quadra pol.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações – ( 120 )

Fonte de Recurso: 17103210

**10.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rondolândia-MT, 07 de março de 2024.

---

LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA  
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura  
Decreto nº 212/GAB/PMR/2023

Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração do TR.

---

LUAN TARCIS FAVORETO GAVA  
Agente Administrativo  
Matricula nº 2301



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E LAZER.

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo:

#### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para Construção de Praça de Esportes e Lazer, no município de Rondolândia - MT. Essa obra tem por objetivo incentivar a educação além de proporcionar um ambiente de qualidade para que a população possa ter um lugar para prática de atividades esportivas.

#### 3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Equipe Técnica Engenharia e Convênios.

#### 4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Pela previsão da Lei 14.133/2021, devidamente regulamentada nesse município pelo Decreto nº 243/2024, a modalidade de licitação que atende a execução desse objeto é a concorrência.

A contratação da Construção de Praça de Esportes e Lazer será disciplinada através das normativas:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e pelo
- Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021.
- Normas Técnicas de Engenharia.

#### 5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A obra de engenharia para construção de Praça de Esportes e Lazer, promovida por meio do Município de Rondolândia, visa aprimorar a infraestrutura do esporte da região, refletindo na melhoria da qualidade da educação dos Bairros e do Município. Além disso, esta unidade de praça de esportes e lazer atenderá à alta demanda da população, de forma



que a edificação modelo Padrão do Deputado Estadual Beto Dois a Um promoverá integral padronização e qualificação da Unidade Praça de Esportes e Lazer.

O partido arquitetônico adotado no Projeto padrão DEPUTADO BETO DOIS A UM baseia-se nas necessidades de desenvolvimento da criança, adolescente e adulto, tanto no aspecto físico e psicológico, quanto no intelectual e social, proporcionando a inclusão dimensional. São levados em consideração, também, aspectos climáticos, ambientais e geográficos para a implementação da obra.

Desse modo, a implantação da Praça de Esporte e Lazer, no Bairro Centro, promoverá melhoria da qualidade de vida, e acesso ao esporte e lazer para os moradores locais, mediante a propagação da cultura, inclusão e integração social e a obtenção de conhecimentos, potencializando a população e os atributos da região.

## 5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do município de Rondolândia - MT.

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços não são considerados “comuns”, pois não podem ser descritos de forma objetiva, conforme art. 88, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 243/2024 deste município.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade concorrência, em sua forma presencial, do tipo menor preço global, e o contrato que vier a ser firmado terá o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias. Tais afirmações possuem fundamento no art. 88, e parágrafos c/c art. 118, § 1º, do Decreto nº 243/2024, deste município.

Orienta-se que, o prazo de vigência do contrato deverá ser superior ao de execução dos serviços para:

- a) Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo, alterar o prazo de vigência do contrato;
- b) Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- c) Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

A Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará o projeto básico e o edital de contratação.



Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento, e no futuro Projeto Básico.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### **6.1 PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

Para a execução de obras, trata-se de contrato por escopo, com prazos de vigência e execução previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no projeto executivo, posto que deve ser compatível com a complexidade do projeto e, ainda, comportar os prazos de recebimento provisório e definitivo, sucessivos à conclusão de cada etapa da obra.

### **6.2 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA**

A contratada para a execução da obra deve, necessariamente, ser empresa especializada no ramo da construção civil, com comprovada capacidade econômica, técnico-operacional (para a gestão da mão de obra exigida), e técnico-profissional, comprovadas por: demonstrativos contábeis e indicadores financeiros e de liquidez aceitáveis; atestado de categoria técnica em obra semelhante de mesma complexidade; e indicação de responsável técnico pela obra, comprovando sua qualificação técnico-profissional para o desempenho dessa função.

### **6.3 MÃO DE OBRA EMPREGADA**

Posto que obrigatoriamente precedida de um projeto básico e de projetos executivos, toda obra demanda, inicialmente, a participação de engenheiros e/ou arquitetos habilitados para a elaboração dessas peças técnicas, as quais, salvo diante de demandas de complexidade técnica inusual, são elaboradas pelo próprio órgão público que está promovendo a licitação, através do seu corpo técnico, que também poderão participar da licitação e da execução da obra, desde que na qualidade de consultor técnico e/ou em funções de fiscalização, a serviço da Administração Contratante.

Já a execução da obra, propriamente dita, exigirá profissionais capacitados para o emprego das técnicas de construção civil, e o adequado manejo dos equipamentos e materiais e especificados nas peças técnicas elaboradas, das quais constarão indicações sobre os tipos



mais adequados de equipamentos e materiais a serem utilizados nos diferentes processos e etapas da construção, quais os produtos são os mais recomendados e os procedimentos necessários para que a construção aconteça de forma segura, tanto para o trabalhador que está erguendo a obra, quanto para usuário de seu produto final.

#### **6.4 MATERIAIS NECESSÁRIOS**

Além dos equipamentos, maquinário e ferramentas necessários à execução da obra, a contratada deverá fornecer todos os materiais previstos nos projetos executivos anexos ao instrumento convocatório, observando a descrição desses e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados pela equipe técnica na planilha orçamentária, nas memórias de cálculos e no memorial descritivo de cada etapa do projeto. A contratada se responsabilizará também pela gestão dos insumos, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais.

#### **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Nos termos do Decreto n.º 7.983/2013, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, é obrigatória à utilização do sistema SINAPI/ORSE na elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

#### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A Contratação de Empresa Especializada para Construção da Escola Municipal Padrão com 12 Salas, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição do local de execução dos serviços: Rua Padre Ezequiel Ramin, Rua Manoel de Oliveira Guedes entre Av André Maggi e Av Joana Alves de Oliveira, S/N, bairro Centro - Rondolândia/MT;
- b) Definição dos serviços a serem executados: Para o desenvolvimento do Estudo Preliminar foi realizado um estudo de viabilidade, onde a partir de vistorias no terreno foi possível identificar a área que deveria ser considerada na execução da futura obra.

Com base no projeto padrão do DEPUTADO BETO DOIS A UM, e nos relatórios de sondagem do terreno, a implantação e o projeto básico de fundação foram desenvolvidos pela equipe técnica da Prefeitura de Rondolândia, visando a complementação da documentação técnica base para a contratação.



Com o desenvolvimento do Estudo de Viabilidade, foi elaborada toda documentação do Projeto Básico para contratação em que os serviços a serem contratados serão em suma:

- a) Elaboração de projetos executivos;
- b) Limpeza do terreno;
- c) Placa da obra;
- d) Instalações provisórias e barracão de obras;
- e) Locação da obra;
- f) Transportes gerais;
- g) Instalação de andaimes;
- h) Execução de fundações;
- i) Execução de estrutura;
- j) Execução de alvenarias de fechamento;
- k) Instalações elétricas;
- l) Instalações de telefone e internet;
- m) Instalações de drenagem;
- n) Serviços de urbanização, acessibilidade e paisagismo;
- o) Limpeza geral.

A definição da metodologia executiva será adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e subsidiariamente, conforme as recomendações dos fabricantes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial.

Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no memorial descritivo a ser elaborado pela equipe técnica. Ademais, os serviços a serem contratados, deverão ser elaborados com base nas diretrizes da Prefeitura Municipal de Rondolândia, nos planos específicos assegurando sua viabilidade técnica e a avaliação dos custos das obras.

Sobre a definição do prazo de execução da obra estima-se que o prazo de execução seja de 570 (quinhentos e setenta) dias.

Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários serão explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos serão obtidos por meio do levantamento de dados contidos no projeto básico de urbanismo, com vistas às necessidades dos serviços a serem executados para:

- a) Proporcionar, se possível, meios de utilização da infraestrutura de material e mão de obra existentes no município, de modo a promover o incremento na economia local; e



- b) Facultar, à Contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, dos horários de trabalho e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

## **9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao Objeto a ser pleiteado serão obtidos mediante levantamento de campo, e estarão descritos no projeto básico, os quais serão considerados as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O Valor Estimado está compatível com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e os custos do SINAPI– Sistema Nacional de Pesquisa de Custos, e Índices da Construção Civil conforme aplicabilidade do Decreto Nº 7.983/2013. Os demais, que são a minoria, devido ausência no sistema de referência preferencial, foram obtidos por outro Sistema afins (ORSE) e Cotações de Preço.

Valor Estimado para Contratação, conforme projeto Básico foi de R\$ 736.998,39 (setecentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

As atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes; logo inviável seu parcelamento, visto que se isso ocorrer haveria a necessidade de aditar serviços preliminares relacionados a canteiro de obras.

Não obstante isso, o parcelamento poderia comprometer a qualidade e garantia dos serviços a serem executados, se fossem executados por empresas diferentes.

Outro ponto que merece destaque é o fato de que sendo parcelado os serviços não haverá aproveitamento de mercado, considerando que os concorrentes seriam do mesmo nicho empresarial. Logo, há a vantajosidade da administração pública sobre a contratação poderia restar prejudicada, por essa razão, opta-se pelo não parcelamento do Objeto.



## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Na etapa de planejamento da contratação, foi definido como será feita a adjudicação do objeto total do pleito estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, onde foram feitas as pretensões contratuais sendo conduzidas em 01 (um) processo distinto.

META I: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Praça de Esportes e Lazer, no Bairro Centro, situada na Rua Padre Ezequiel Ramin, Rua Manoel de Oliveira Guedes entre Av André Maggi e Av Joana Alves de Oliveira, S/N no bairro Centro - Rondolândia/MT.

## **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Mister registrar ainda, que os valores estimados da construção são frutos da obtenção de recursos através de repasse federal obtido pela autoridade superior junto ao Governo Federal.

## **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A Obra de Engenharia para Construção de Praça de Esportes e Lazer no Bairro Centro tem por objetivo atender a demanda da população e de desenvolvimento da criança, adolescente e adulto, tanto no aspecto físico e psicológico, quanto no intelectual e social, proporcionando a inclusão dimensional das crianças matriculadas.

## **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.



A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação de empresa especializada para Execução de Obra de Construção de Praça de Esportes e Lazer, para incentivar a educação, além de proporcionar um ambiente de qualidade para a população possam ter um melhor aprendizado, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida. Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

### **18. RESPONSÁVEIS**

\_\_\_\_\_  
LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA  
Sec. Mun. de Educação, Esporte e Cultura  
Decreto nº 212/GAB/PMR/2023

\_\_\_\_\_  
Servidor e/ou equipe responsável ETP

\_\_\_\_\_  
JANETE MOREIRA LOPES  
Engenheira Civil  
Crea: 9742 D/RO



## GESTÃO DE RISCOS

Processo N° /2024

### 1) Identificação da contratação

Versam os autos ora em exame sobre o processo de contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E LAZER. *observado as demais especificações contidas no Termo de Referência.*”

A contratação em tela está sendo instruída pela Secretaria do Município Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de maneira que - até a presente data - colacionou no bojo de sua instrução, dentre outros, os seguintes documentos:

- i) Ofícios de **solicitação de manifestação de interesse**: Memorando n° /SEMEC/2024
- ii) Elaboração pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, através da sua Diretoria Administrativa e Financeira – DAF **Termo de Referência** visando subsidiar o Processo licitatório, o qual visa auxiliar a contratação;

Por seguinte, a ENGENHARIA solicitou auxílio à Controladoria Geral do município, com fulcro a nas normas regimentais para que se proceda à **elaboração de análise de gestão de riscos** no processo de contratação de empresa na área de construção civil.

### 2) Da METODOLOGIA utilizada

Para atender a demanda solicitada Alta Administração do Município de Rondolândia, bem como subsidiá-la em sua tomada de decisão, será utilizada a metodologia abaixo:

**“Risco:** possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos.

**Consequência:** o resultado de um evento de risco sobre os objetivos do processo.

**Avaliação de risco:** o processo de identificação e análise dos riscos relevantes que impactam o alcance dos objetivos da organização e determina a resposta apropriada ao risco. Envolve identificação (inclusive considerando as lições aprendidas em outras contratações da organização, para evitar problemas já ocorridos em contratações passadas), avaliação (descrição do risco; esmava da probabilidade de ocorrência (alta, média e baixa); estimava do impacto, caso se materialize em um evento (alto, médio e baixo); esmava do risco, como função da probabilidade e do impacto) e resposta aos riscos (descrição das ações necessárias para mitigar a probabilidade de ocorrência ou o impacto, caso se concretize).”

### 3) Dos OBJETIVOS da contratação



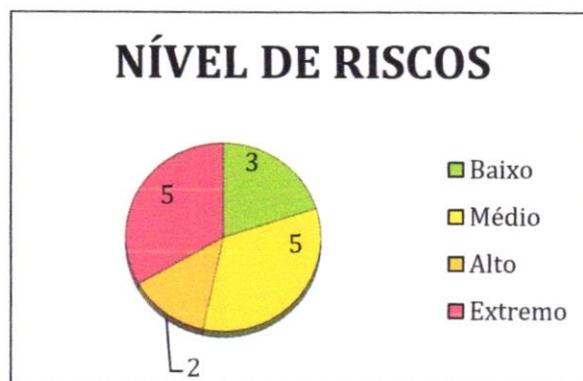
Do termo de referência constante nos autos (Processo nº 44/2024, Concorrência nº001/2024, compulsoriamente, deve-se expor os objetivos gerais e específicos da contratação vez que a partir destes será alertado os possíveis eventos que possam – uma vez correndo- afetar negativamente seu atingimento.

Assim, após exame documental de tal documento preparatório, verte se que o objeto da investida em destaque é contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E LAZER

#### 4) Da avaliação

*Análise documental*, identificou-se (na forma abaixo) alguns **riscos** de maneira que a alta administração da Prefeitura Municipal de Rondolândia deve avaliar evitar, diminuir, afastar ou compartilhar tais ocorrências.

Após análise do setor de engenharia, verificou-se que análise de risco é baixa.



Ressalta-se que a classificação segundo o nível de risco acima identificada reflete a percepção e a interpretação desta Controladoria Geral do município a partir dos elementos presentes no processo e não sinalizada como estaque ou definitiva, cabendo ao gestor a avaliação dos pontos para decidir quanto à aplicação das ações sugeridas ou a adoção de outras que julgar cabíveis. Assim, o escopo se restringiu aos autos do processo de contratação, tendo como objeto da análise o produto do processo de compra.

#### 5) da SÍNTESE

Preambularmente, invoca-se que as ações sugeridas podem não se limitar *apenas* a respostas ou ajustes no momento da realização do contrato. Tal afirmação decorre do argumento de que podem ser adotadas pela administração, assim querendo, atos acessórios na etapa de preparação, execução do serviço ou fiscalização *quando compatível a respostas mais eficazes os riscos identificados*.

Da análise procedida, **Atraso na entrega da obra, logísticas dos insumos, alterações de valor dos produtos** identificados foram considerados **altos ou extremos** e **Logística na entrega dos produtos médio e alto** .



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GESTÃO 2021-2024



A partir das medidas sugeridas, busca-se **agregar valor** às ações da Secretaria, contribuir com a mitigação dos riscos, melhoria dos processos de governança, adoção de boas práticas operacionais, de gestão de riscos e de controles internos no âmbito da Prefeitura, além de auxiliar o Gestor na sua **tomada de decisão**.

#### 6) da CONCLUSÃO

Este trabalho consistiu na prestação do serviço com objetivo de envidar esforços na identificação dos principais riscos a contratação em tela.

medidas cabíveis (controles internos eficazes) em resposta aos riscos identificados, tanto corrigindo as irregularidades e/ou impropriedades, quanto atuando de forma preventiva no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos a fim de garantir que as atividades estejam de acordo com a legislação, as metas e os objetivos.

  
\_\_\_\_\_  
Janete Moreira Lopes  
Engenheira Civil  
Crea: 9742 D/RO



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GESTÃO 2021-2024



### Escala de Probabilidades, consequências e níveis de riscos

#### Escala de Probabilidade:

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,10
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,70
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1,00

#### Escala de Consequências:

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

#### Nível de Risco: Probabilidade X Consequências

Consequência	Avaliação do Risco			
	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	<b>Raríssima</b>	<b>Rara</b>	<b>Eventual</b>	<b>Frequente</b>
	<b>Probabilidade</b>			

Janete Moreira Lopes  
Engenheira Civil  
Crea: 9742 D/RO





## VOLUME 1/1

Obra:

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E LAZER

2024

Local:

RUA PADRE EZEQUIEL RAMIN E RUA MANOEL DE OLIVEIRA  
GUEDES ENTRE AV ANDRE MAGGI E AV JOANA ALVES DE  
OLIVEIRA

Cidade:

RONDOLÂNDIA / MT

Anexos:

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Responsável Técnico:

  
*Janete Moreira Lopes*  
Responsável Técnica  
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO

DOCUMENTOS



GOVERNO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
 GESTÃO 2021 - 2024



Ref.: Tabela de Serviços  
 SINAPI 12/2023 - não desonerado

BDI 22,88%

OBRA: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E LAZER**  
 PROPR.: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA** CNPJ: 04.221.486/0001-49  
 LOCAL: **RUA PADRE EZEQUIEL RAMIM E RUA MANUEL DE OLIVEIRA GUEDES ENTRE A AVENIDA ANDRE MAGGI E AVENIDA JOANA ALVES**  
 DATA: **06/mar/24**

ITEM	RESUMO	CONTRATO
		SUB-TOTAL (R\$)
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R\$ 34.417,41
2.0	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 19.200,71
3.0	CONSTRUÇÃO QUADRA DE BASQUETE STREETBALL	R\$ 86.561,46
4.0	CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY - GRAMA SINTETICA	R\$ 191.026,80
5.0	CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA	R\$ 46.048,96
6.0	CONSTRUÇÃO ÁREA DE VIVÊNCIA ESPORTIVA	R\$ 75.742,45
7.0	CONSTRUÇÃO ÁREA DE VIVÊNCIA CULTURAL	R\$ 48.577,62
8.0	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	R\$ 31.371,80
9.0	CONSTRUÇÃO DE PALCO EM ALVENARIA	R\$ 21.781,53
10.0	IMPLANTAÇÃO	R\$ 65.062,32
11.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 117.207,33
<b>TOTAL DA OBRA =</b>		<b>R\$ 736.998,39</b>

*Janete Moreira Lopes*  
 Responsável Técnica  
 Engenheira Civil CREA: 9742D/RO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E LAZER

PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CNPJ: 04.221.486/0001-49

LOCAL: RUA PADRE EZEQUIEL RAMIM E RUA MANUEL DE OLIVEIRA GUEDES ENTRE A AVENIDA ANDRÉ MAGGI E AVENIDA JOANA ALVES

DATA: 06/mar/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Cód. Composição SINAPI 07/2023	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	PREÇO SEM BDI	QUANTIDADE		VALORES (R\$)	
					CONTRATO	UNITÁRIO	CONTRATO	CONTRATO
BDI: 22,88%								
<b>1.0</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>						
1.1	COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UND	R\$ 28.008,96	1,00	34.417,41		34.417,41
						<b>SUBTOTAL</b>		<b>34.417,41</b>
<b>2.0</b>		<b>IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>						
2.1	COMP 02	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	R\$ 373,40	12,50	458,83		5.735,37
2.2	COMP 03	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UND	R\$ 52,72	1,00	64,78		64,78
2.3	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UND	R\$ 232,70	1,00	285,94		285,94
2.4	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	R\$ 1.003,39	2,25	1.232,96		2.774,16
2.5	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	R\$ 870,41	6,00	1.069,55		6.417,30
2.6	COMP 04	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A	UND	R\$ 3.192,68	1,00	3.923,16		3.923,16
						<b>SUBTOTAL</b>		<b>19.200,71</b>
<b>3.0</b>		<b>CONSTRUÇÃO QUADRA DE BASQUETE STREETBALL</b>						
<b>3.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
3.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	R\$ 0,37	259,00	0,45		116,55
3.1.2	100981	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	R\$ 9,40	12,95	11,55		149,57
3.1.3	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 1,23	129,50	1,51		195,54
3.1.4	99059	LOGACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	R\$ 55,40	65,00	68,07		4.424,55
						<b>SUBTOTAL</b>		<b>4.886,21</b>
<b>3.2</b>		<b>PISO DE CONCRETO ARMADO</b>						
3.2.1	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO AF_09/2021	M2	R\$ 3,15	259,00	3,87		1.002,33
3.2.2	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	R\$ 2,49	259,00	3,05		789,95
3.2.3	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "3 CM". AF_08/2017	M3	R\$ 189,01	7,77	232,25		1.804,58
3.2.4	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	R\$ 120,13	6,50	147,61		959,46
3.2.5	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	R\$ 113,81	259,00	139,84		36.218,56
3.2.6	COMP 05	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2	R\$ 41,27	259,00	50,71		13.133,89
						<b>SUBTOTAL</b>		<b>53.908,77</b>
<b>3.3</b>		<b>PINTURA</b>						
3.3.1	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	R\$ 10,22	102,27	12,55		1.283,48
3.3.2	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 - COR AMARELO DEMARCAÇÃO	M2	R\$ 57,55	136,58	70,71		9.657,57
3.3.3	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 - COR PRETO	M2	R\$ 57,55	122,42	70,71		8.656,31
						<b>SUBTOTAL</b>		<b>19.597,36</b>
<b>3.4</b>		<b>EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES</b>						
3.4.1	COMP 06	SUPORTE PARA TABELA DE BASQUETE DE CONCRETO ARMADO FCK = 15MPA, INCLUSIVE FORMA, ARMAÇÃO, LANÇAMENTO E DESFORMA	UND	R\$ 4.585,00	1,00	5.634,04		5.634,04
3.4.2	COMP 07	TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UND	R\$ 2.063,06	1,00	2.535,08		2.535,08
						<b>SUBTOTAL</b>		<b>8.169,12</b>
<b>TOTAL CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BASQUETE</b>								
								<b>86.561,46</b>
<b>4.0</b>		<b>CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY - GRAMA SINTÉTICA</b>						
<b>4.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
4.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	R\$ 0,37	493,89	0,45		222,25
4.1.2	100981	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	R\$ 9,40	24,69	11,55		285,22
4.1.3	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 1,23	246,95	1,51		372,88
4.1.4	99059	LOGACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	R\$ 55,40	93,20	68,07		6.344,12
						<b>SUBTOTAL</b>		<b>7.224,47</b>
<b>4.2</b>		<b>CAMPO GRAMA SINTÉTICA</b>						
4.2.1	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	R\$ 3,15	493,89	3,87		1.911,35
4.2.2	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 1 E PEDRA BRITADA N 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "10 CM". AF_07/2019	M3	R\$ 188,60	48,00	231,75		11.124,00
4.2.3	COMP 08	PEDRA BRITADA N. 0. OU PÓ DE BRITA APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO	M3	R\$ 212,07	24,00	260,59		6.254,16
4.2.4	COMP 09	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA 50 MM C/ FAIXA DEMARCATÓRIA COR BRANCA, VERDE C/ FIO MONOFILAMENTO 50mm ALTURA OU MAIOR, FIO 100% POLIETILENO COM BASE DE BORRACHA, GARANTIA 5 ANOS, INCL. COLA, TAPETE E TODO MATERIAL UTILIZADO NA INSTALAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	R\$ 103,54	480,00	127,22		61.065,50
						<b>SUBTOTAL</b>		<b>80.355,11</b>
<b>4.3</b>		<b>DRENAGEM</b>						
4.3.1	COMP 10	DRENO TIPO VALA (SEÇÃO (0,25 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL	M	R\$ 57,24	60,00	70,33		4.219,80
4.3.2	COMP 11	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UND	R\$ 240,66	3,00	295,72		887,16
4.3.3	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	R\$ 44,35	2,00	54,49		108,98
4.3.4	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2022	M	R\$ 84,78	45,00	104,17		4.687,65
						<b>SUBTOTAL</b>		<b>9.903,59</b>
<b>4.4</b>		<b>FECHAMENTO DO CAMPO</b>						
4.4.1	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	R\$ 63,22	46,00	77,68		3.573,28
4.4.2	103685	CONCRETAGEM DE MURETAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (0,15x0,15x0,15)	M3	R\$ 871,13	3,87	1.070,44		4.142,60

Janete Moreira Lopes  
Responsável Técnica  
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E LAZER

PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CNPJ: 04.221.486/0001-49

LOCAL: RUA PADRE EZEQUIEL RAMIM E RUA MANUEL DE OLIVEIRA GUEDES ENTRE A AVENIDA ANDRÉ MAGGI E AVENIDA JOANA ALVES

DATA: 06/mar/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	Cód. Composição SINAPI 07/2023	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	PREÇO SEM BDI	VALORES (R\$)			
					QUANTIDADE		CONTRATO	
					CONTRATO	UNITÁRIO		CONTRATO
BDI: 22,88%								
4.4.3	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	R\$ 15,91	164,90	19,55	3.223,79	
4.4.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	R\$ 18,43	74,50	22,64	1.686,68	
4.4.5	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	R\$ 108,85	68,10	133,75	9.108,37	
4.4.6	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, C DUAS DEMÃO, AF_11/2016 - COR PRETO	M2	R\$ 17,10	32,62	21,01	685,34	
4.4.7	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF_03/2021 - PREFERENCIALMENTE NA COR AMARELO	M2	R\$ 157,40	339,25	193,41	65.614,34	
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>88.034,40</b>
<b>EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES</b>								
4.5.1	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REGUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UND	R\$ 4.483,43	1,00	5.509,23	5.509,23	
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.509,23</b>
<b>TOTAL CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY</b>							<b>191.026,80</b>	
<b>5.0 CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA</b>								
<b>5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
5.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	R\$ 0,37	396,09	0,45	178,24	
5.1.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	R\$ 9,40	19,80	11,55	228,74	
5.1.3	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	R\$ 1,23	198,05	1,51	299,04	
5.1.4	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_10/2018	M	R\$ 55,40	81,20	68,07	5.527,28	
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>6.233,30</b>
<b>5.2 QUADRA DE AREIA</b>								
5.2.1	103685	CONCRETAGEM DE MURETAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_02/2022 (0,15x0,30x80m)	M3	R\$ 871,13	3,60	1.070,44	3.853,58	
5.2.2	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	R\$ 108,85	24,00	133,75	3.210,00	
5.2.3	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, C DUAS DEMÃO, AF_11/2016 - COR PRETO	M2	R\$ 17,10	28,00	21,01	588,28	
5.2.4	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021	M3	R\$ 5,83	79,22	7,16	567,20	
5.2.5	COMP 12	LASTRO AREIA FINA ESPESURA 20CM - POSTO JAZIDA (SEM TRANSPORTE) APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO	M3	R\$ 197,49	76,80	242,67	18.637,05	
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>26.856,11</b>
<b>5.3 DRENAGEM</b>								
5.3.1	102690	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÉXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES, AF_07/2021	M	R\$ 71,64	101,99	88,03	8.978,17	
5.3.2	COMP 11	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UND	R\$ 240,66	1,00	295,72	295,72	
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>9.273,89</b>
<b>5.4 EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES</b>								
5.4.1	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UND	R\$ 2.721,83	1,00	3.344,58	3.344,58	
5.4.2	COMP 13	BLOCO DE CONCRETO 45X45X65 CM PARA FIXAÇÃO DO POSTE METÁLICO - INCLUSO ESCAVACÃO E CONCRETAGEM	UND	R\$ 138,79	2,00	170,54	341,08	
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.685,66</b>
<b>TOTAL CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA</b>							<b>46.048,96</b>	
<b>6.0 CONSTRUÇÃO ÁREA DE VIVÊNCIA ESPORTIVA</b>								
<b>6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
6.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	R\$ 0,37	426,02	0,45	191,70	
6.1.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	R\$ 9,40	21,30	11,55	246,02	
6.1.3	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	R\$ 1,23	213,01	1,51	321,64	
6.1.4	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_10/2018	M	R\$ 55,40	192,00	68,07	13.069,44	
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.828,80</b>
<b>6.2 CALÇADA</b>								
6.2.1	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO, AF_09/2021	M2	R\$ 3,15	426,02	3,87	1.648,69	
6.2.2	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF_10/2022 - COR CINZA ESCURO	M2	R\$ 96,83	113,04	118,98	13.449,49	
6.2.3	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO, AF_08/2022 - ESPESURA 6 CM	M3	R\$ 944,01	18,78	1.159,99	21.783,22	
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>36.881,40</b>
<b>6.3 EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES</b>								
6.3.1	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF_11/2021	UND	R\$ 1.245,81	11,00	1.530,85	16.839,35	
6.3.2	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF_11/2021	UND	R\$ 1.333,48	5,00	1.638,58	8.192,90	
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>25.032,25</b>
<b>TOTAL CONSTRUÇÃO ÁREA DE VIVÊNCIA ESPORTIVA</b>							<b>75.742,45</b>	
<b>7.0 CONSTRUÇÃO ÁREA DE VIVÊNCIA CULTURAL</b>								
<b>7.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
7.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	R\$ 0,37	369,00	0,45	166,05	
7.1.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	R\$ 9,40	18,45	11,55	213,09	
7.1.3	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	R\$ 1,23	184,50	1,51	278,59	
7.1.4	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_10/2018	M	R\$ 55,40	50,68	68,07	3.449,78	
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.107,51</b>

**Janete Moreira Lopes**  
Responsável Técnica  
Engenheira Civil CREA: 9742D/R0



OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E LAZER

PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CNPJ: 04.221.486/0001-49

LOCAL: RUA PADRE EZEQUIEL RAMIM E RUA MANUEL DE OLIVEIRA GUEDES ENTRE A AVENIDA ANDRE MAGGI E AVENIDA JOANA ALVES

DATA: 06/mar/24

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI: 22,88%

ITEM	Cód. Composição SINAPI 07/2023	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL	UND	PREÇO SEM BDI	QUANTIDADE		VALORES (R\$)	
					CONTRATO	UNITÁRIO	CONTRATO	CONTRATO
<b>7.2</b>		<b>CALÇADA</b>						
7.2.1	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	R\$ 3,15	343,77	3,87	1.330,38	
7.2.2	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 - COR AMARELO OURO	M2	R\$ 96,83	302,34	118,98	35.972,41	
7.2.3	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 - COR CINZA ESCURO	M2	R\$ 96,83	32,98	118,98	3.923,96	
7.2.4	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 - ESPESSURA 6 CM	M3	R\$ 944,01	0,63	1.159,99	728,70	
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>41.955,45</b>	
<b>7.3</b>		<b>JARDIM</b>						
7.3.1	COMP 14	PLANTIO DE ARBUSTO, PINGO DE OURO, H = "10 A 20" CM	UND	R\$ 6,21	96,00	7,63	732,48	
7.3.2	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 - ESPECIE ARECA	UND	R\$ 416,85	3,00	512,22	1.536,66	
7.3.3	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	R\$ 15,41	12,97	18,93	245,52	
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.514,66</b>	
		<b>TOTAL CONSTRUÇÃO ÁREA DE VIVÊNCIA CULTURAL</b>					<b>48.577,82</b>	
<b>8.0</b>		<b>CONSTRUÇÃO ÁREA GASTRONÔMICA</b>						
<b>8.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
8.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	R\$ 0,37	190,55	0,45	85,74	
8.1.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	R\$ 9,40	9,53	11,55	110,04	
8.1.3	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 1,23	95,28	1,51	143,86	
8.1.4	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	R\$ 55,40	42,87	68,07	2.917,82	
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.257,46</b>	
<b>8.2</b>		<b>ÁREA GASTRONÔMICA</b>						
8.2.1	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	R\$ 3,15	160,02	3,87	619,27	
8.2.2	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 - COR AMARELO OURO	M2	R\$ 96,83	17,76	118,98	2.113,08	
8.2.3	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 - COR CINZA ESCURO	M2	R\$ 96,83	138,24	118,98	16.447,79	
8.2.4	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 - ESPESSURA 6 CM	M3	R\$ 944,01	0,24	1.159,99	279,78	
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>19.458,92</b>	
<b>8.3</b>		<b>JARDIM</b>						
8.3.1	COMP 14	PLANTIO DE ARBUSTO, PINGO DE OURO, H = "10 A 20" CM	UND	R\$ 6,21	150,00	7,63	1.144,50	
8.3.2	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 - ESPECIE ARECA	UND	R\$ 416,85	3,00	512,22	1.536,66	
8.3.3	09260/ORSE	PLANTA - PALMEIRA IMPERIAL H=1,00M (FORNECIMENTO E PLANTIO)	UND	R\$ 791,90	6,00	973,08	5.838,48	
8.3.4	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	R\$ 15,41	7,12	18,93	134,78	
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.654,42</b>	
		<b>TOTAL CONSTRUÇÃO ÁREA GASTRONÔMICA</b>					<b>31.371,80</b>	
<b>9.0</b>		<b>CONSTRUÇÃO DE PALCO EM ALVENARIA</b>						
<b>9.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
9.1.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	R\$ 0,37	39,64	0,45	17,83	
9.1.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	R\$ 9,40	1,98	11,55	22,89	
9.1.3	97915	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 1,23	19,82	1,51	29,92	
9.1.4	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	R\$ 55,40	25,82	68,07	1.757,56	
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.828,20</b>	
<b>9.2</b>		<b>ESTRUTURA DO PALCO</b>						
9.2.1	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	R\$ 3,15	39,64	3,87	153,40	
9.2.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	R\$ 92,49	2,77	113,65	314,81	
9.2.3	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	R\$ 121,45	0,64	149,23	95,20	
9.2.4	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	R\$ 2,49	3,19	3,05	9,72	
9.2.5	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_08/2017	M3	R\$ 189,01	0,06	232,25	14,81	
9.2.6	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	R\$ 73,45	6,85	90,25	618,21	
9.2.7	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	R\$ 15,91	51,30	19,55	1.002,91	
9.2.8	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	R\$ 17,13	33,00	21,04	694,32	
9.2.9	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	R\$ 14,17	3,60	17,41	62,67	
9.2.10	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	R\$ 18,43	24,90	22,64	563,73	

*Janete Moreira Lopes*  
Responsável Técnica  
Engenheira Civil CREA: 9742D/RO